Documento assinado eletronicamente por: - Luiza Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 24437-c5341394-aec0-438b-9b86-b9e2be7defc3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. AQUISIÇÃO DO PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR (BRINQUEDOTECA) PARA AS CRECHES E AQUISIÇÃO DE KIT COM LIVROS LITERÁRIOS E PARADIDÁTICOS, ESPAÇO MÓVEL DE LEITURA PARA FORMAÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL, COM A INCLUSÃO DE RECURSOS QUE INSTITUEM UM AMBIENTE PROPÍCIO AO FOMENTO À LEITURA, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESDE MUNICIPIO CAMPO GRANDE/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0011436 - KIT COM LIVROS LITERÁRIOS E PARADIDÁTICOS, ESPAÇO MÓVEL DE LEITURA PARA FORMAÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL: Kit contendo 58 títulos de livros de literatura infantil e/ou paradidáticos direcionados às crianças de 0 a 6 anos; conjunto de recursos em emborrachado EVA para instalação de ambiente para atividade leitora; e uma unidade de armazenamento móvel, em MDF, para a salvaguarda do total dos títulos e dos recursos para instalação de ambiente de leitura.	Unidade	9
2	0011437 - BRINQUEDOTECA - DESCRITIVO DO PROJETO 1 Prateleira colorida Formato montada: 60x26x106 cm Material: madeira e MDF 1 Tapete EVA com alfabeto tamanho grande Formato montado: 172x92x0,6 cm Quantidade de peças: 36 1 Baú MDF Vale das Letras adesivado Biblioteca Infantil Tamanho: 53x42x53 cm Material: madeira e MDF - Acompanha amortecedor, alças e rodinhas 1 Mesinha com 4 cadeiras Cadeiras coloridas – medida: 26x31x60 cm Mesa – medida: 60x60x55 cm Material: madeira e MDF 1 Teatro de fantoche/Teatro da Hora Formato: 80x35x107 cm Contem 5 peças podendo ser utilizado para fantoches e dedoches Material: MDF 1 Escorregador Pequeno Medidas: Comprimento 1,50 m x largura 61 cm x altura 95 cm Material: PVC 1 Gangorra Medidas: Comprimento 80 cm x largura 39 cm x altura 39 cm Material: PVC com apoio de mão 1 Quadro Giratório Formato: 59x43x100 cm Material: MDF e madeira 1 Quebra-cabeças geométrico Tangram 35 peças com 5 bases de 14x14 cm Material: MDF 1 Jogo educativo Loto – Desenhos e Rimas 30 peças, sendo 3 cartelas com 21x21 cm e 27 peças de 6x6 cm Material: MDF 1 Jogo educativo Memória Alfabetização 40 peças no formato 5x5 cm Material: MDF 1 Jogo Pequeno Engenheiro 50 peças Material: MDF 1 Jogo educativo Dominó Animais 28 peças –	Unidade	2

	formato 7x3,5 cm Material: MDF 1 Jogo 3 em 1 – Dama, Trilha e Jogo da Velha Dama: tabuleiro 24x24 cm = 24 peças Trilha: tabuleiro 20x20 cm = 18 peças Velha: tabuleiro = 10 peças Material: MDF 1 Jogo educativo Numerais e Quantidades 30 peças, sendo 20 no formato 3,5x7 cm e 10 no formato 6,5x7 cm Material: MDF 1 Jogo educativo Blocos Lógicos 48 peças nas cores azul, amarelo e vermelho, divididas em 4 formas com quantidades individuais de 12 Material: MDF 1 Jogo educativo Palavras Cruzadas 73 peças medida de cada peça 2x2,5 cm e tabuleiro no formato 28x19 cm Material: Madeira Embalagem: caixa de papel no formato 30x20x6 cm 1 Jogo perceptivo visual 66 peças – forma 10 jogos – formato 8x8 cm Material: MDF 1 Jogo Sequência lógica – Inclusão Social 16 peças – formato 7x7 cm Material: MDF 60 Livros diversos: Livros em diversos formatos, temas e categorias diferentes, como Toque e Sinta, Dedoche, Pano, Banho, Atividades, Interativos, Colorir, Literatura, Sonoro, Quebra-Cabeças e Cartonados. Segue relação de todos os títulos Cartonado Hora de Sonhar! Toque e Sinta A Vaquinha Margarida Siga a Trilha Aprendendo o ABC Literatura Encantada Bagunça Colorida Amigos da Matemática – Tabuada Explosão de Cores – O Mundo dos Clássicos Pequenos Filhotes Livro de Pano – Os animais e as diferenças Livro Sonoro – Animais selvagens Quebra-Cabeças Os Três Porquinhos Uma história por dia Livro gigante de colorir Unicórnios Minha Primeira Cartilha – Coordenação Motora Literatura infantil Boi da Cara Preta Casa dos Sentimentos - Quero ser Gentil Explosão de Cores – Animais da Floresta Explosão de Cores – Nosso Folclore Livro Fantoche – O Jacaré Comilão Os Clássicos e as Virtudes O Perdão do Patinho Literatura O Reino das Frutas – A prova de nutrição Meu Livro Favorito – Triceratope Minha Primeira Cartilha – Primeiras Palavras Literatura Encantada O Baú Mágico Literatura Encantada O Tubarão Valente Literatura Encantada As Baleias Brincalhonas Contos Folclóricos – Mula sem cabeça Contos Folclóricos – A Cobra Norato Explosão de Cores – Meus amigos da fazenda Explosão de Cores – Sonho de Bailarina Explosão de Cores – Gigantes do Passado Livro Gigante No Fundo do Mar Amigos da Matemática – Adição Brincando de Escrever – Maternal Caligrafia Bilíngue – Animais Caligrafia Bilíngue – Objetos Meu Livro Favorito – Branca de Neve Meu Livro Favorito – Pinóquio Meu Livro Favorito – Bela Adormecida Bullying – Me Chame pelo nome Bullying – Zeca no dia do brinquedo Cantigas em Contos – As mentiras de Beth Barata		

Documento assinado eletronicamente por: - Luiza Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 24437-c5341394-aec0-438b-9b86-b9e2be7defc3

	Cantigas em Contos – Sobe, Sobe Dona Aranha Literatura Infantil – A Criação Literatura Infantil – O Nascimento de Jesus Literatura Infantil – Davi e Golias Literatura No Reino das Frutas – Ana Banana Literatura No Reino das Frutas – A Feira da Moda Superkit Divertido Carros Superkit Divertido Cinderela Superkit Divertido Turminha da Fé Superkit Divertido No Fundo do Mar Bicho e Mania - Eu Amo Flamingos Bicho e Mania – Tubarão Bicho e Mania – Macacos e Preguiças Bicho e Mania – Eu Amo Lhamas Livro de Banho – Cacá, o Carneiro Livro de Banho – Pépi, o Peixinho Livro de Banho – Cazé, o Jacaré Toque e Sinta – A Ovelha Lana Livro Fantoche – O tigre Exibido Acompanha 1 Livro do Educador – Incluir, Brincar e Educar Vale Mais Formato Fechado: 21x27 cm Capa: plastificação brilho Papel miolo: 75 gramas – Impressão 1x1 cor Autor: Jéssica Caroline Projeto Editorial: Milena Scheller Sieves		

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Pela necessidade da devida efetivação de aquisições para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas por esta Secretaria demandante.

2.2. O objeto proposto neste Termo de Referência, precisa ser composto por um kit de livros infantis (literários e paradidáticos) de composição diversa (livros resistentes à agua, de texturas diversas, sonoros, sensoriais, visuais, interativos) direcionado, principalmente, para crianças de 0 a 6 anos, com área de armazenamento móvel, de forma que permita o uso por mais de uma sala de aula de uma escola ou unidade escolar sem a necessidade de um local fixo para o acervo, além de recursos para montagem de uma área para atividade leitora e de incentivo ao letramento (material de apoio para um espaço acolhedor e confortável para a crianças e professores desenvolverem a leitura).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS.

3.1.A natureza do objeto a ser contratado é aquisição de bens, com fulcro no **§ 3º, Artigo 1º, do Decreto 10.024, de 20 de setembro 2019**, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípioda padronização usual existente no mercado, conforme segue:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública

Documento assinado eletronicamente por: - Luiza Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 24437-c5341394-aec0-438b-9b86-b9e2be7defc3

federal.

[...] omissis

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comunspelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. A licitante vencedora terá um prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra para realizar a entrega dos itens na sede da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Será de responsabilidade da **EMPRESA**, a entrega do objeto no local determinado, com o uso de veículo "próprio" e suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;

4.3. O(s) produto(s) e/ou realização do(s) serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 5 (CINCO) dias,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.1. Os produtos fornecidos pela **EMPRESA** vencedora deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;

4.3.2. Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;

4.3.3. As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão

4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. Os produto (s) e/ou) serviço(s) deverá (ão) ser entregue(s) realizado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.6. Quando for o caso, os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO KIT PARA A COMPOSIÇÃO DA BIBLIOTECA INFANTIL

5.1. Os livros de literatura infantil e/ou paradidáticos deverão ser destinados às crianças de 0 a 6 anos, devendo estar em conformidade, em sua integralidade, com todos os parâmetros e

Documento assinado eletronicamente por: - Luiza Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 24437-c5341394-aec0-438b-9b86-b9e2be7defc3

requisitos pedagógicos que compõem os campos de experiência da Educação Infantil da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), além de estarem todos certificados pelo INMETRO.

5.2. Os livros deverão ser não consumíveis, com textos selecionados a partir das referências para literatura e para experiências para a Educação Infantil constantes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O foco deverá ser no processo de formação de leitor, para que se familiarizem com os diversos gêneros literários e gêneros textuais, com temas que sejam do cotidiano da criança e colaborem para que ela construa a consciência sobre si mesmo, sobre o outro, sobre o mundo. Em todo livro deve constar o número do registro no ISBN.

5.3. Todo o material para a formação da biblioteca infantil deverá estar organizado em desenvolver as competências e as habilidades necessárias durante a Educação Infantil, respeitando-se os campos de aprendizagem, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Assim, não apenas o texto escrito e visual serão o ponto de partida para a formação do leitor, mas também o texto oral, já que a criança será provocada ao longo do processo de contação de histórias a expressar-se pelas múltiplas possibilidades de linguagem (expressão corporal, gestos, linguagem verbal, sonora, visual), estabelecendo-se uma relação afetiva por meio da leitura.

5.4. Além disso, as obras deverão levar em consideração alguns componentes essenciais ao princípio do processo de aquisição da linguagem (a saber, a consciência fonêmica, a instrução fônica sistemática, a fluência em leitura oral, o desenvolvimento de vocabulário e a compreensão de textos).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para finsde aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua

Documento assinado eletronicamente por: - Luiza Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 24437-c5341394-aec0-438b-9b86-b9e2be7defc3

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 6.1.3.Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo deReferência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com oart. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

Documento assinado eletronicamente por: - Luiza Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 24437-c5341394-aec0-438b-9b86-b9e2be7defc3

Documento assinado eletronicamente por: - Luiza Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 24437-c5341394-aec0-438b-9b86-b9e2be7defc3

providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO.

11.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão sertomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificarpossível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, paraque sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente,até

que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00018438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0{,}00018438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE.

12.1 . Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.2.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Documento assinado eletronicamente por: - Luiza Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 24437-c5341394-aec0-438b-9b86-b9e2be7defc3

12.2.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
12.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.2.5.1.O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação serão previstas no Edital.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 92.256,31** (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).
15.2. O Valor estimado foi apurado com base em pesquisa de preço junto as empresas do ramo de atividade do objeto a ser contratado.
15.3. O valor estimado será utilizado como parâmetro para contratação.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1.Os recuros para aquisição do objeto, estão assegurando no orçamento vigente do município

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
17.1.2. Apresentar documentação falsa;
17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.5. Não mantiver a proposta;
17.1.6. Cometer fraude fiscal;
17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

Documento assinado eletronicamente por: - Luiza Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 24437-c5341394-aec0-438b-9b86-b9e2be7defc3

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por: - Luiza Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 24437-c5341394-aec0-438b-9b86-b9e2be7defc3

18. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

18.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão previstos no edital.

Campo Grande/RN, 20 de novembro de 2023.

_____

Luiza Vieira
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por: - Luiza Vieira,
Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: https://pmcampogrande.prosipe.com/assinaexato-api/documentos e informar o código 24437-c5341394-aec0-438b-9b86-b9e2be7defc3